

# VIDAS EM TRANSE: TRABALHO ESCRAVO E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

**Antonio Alves de Almeida**

Doutorando em História,

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

E-mail: [aa.almeida@terra.com.br](mailto:aa.almeida@terra.com.br)

**RESUMO:** Este artigo faz parte de uma pesquisa para o doutorado na PUC-SP que tem como título provisório *Vidas em Transe: A Superexploração e a Escravidão Contemporânea (1970-2003)*. O objetivo desse artigo é fazer uma breve reflexão a respeito da relação existente entre o Trabalho Escravo (T.E.) e os Direitos Humanos (D.H.) no Brasil contemporâneo. Pretendo ainda apontar as mudanças e permanências no processo histórico no que tange ao Trabalho Escravo, ou seja, a coexistência de formas modernas e arcaicas de trabalho, bem como os limites e as potencialidades dos Direitos Humanos na erradicação desse fenômeno tão complexo e desafiador.

**PALAVRAS-CHAVE:** Superexploração. Trabalho Escravo. Direitos Humanos.

**ABSTRACT:** This article is part of a Doctor research (Ph.D degree) at Pontifical Catholic University of São Paulo (PUC-SP), which has as a provisory title *Life in Transition: The Superexploration and The Contemporary Slavery (1970-2003)*. This article aims to do a brief reflexion about the relationship that exists between the Slavery Labor (S.L.) and the Human Rights (H.R.) in contemporary Brazil. I still intend to point out the changes and the permanency in the historical process of the Slavery Labor; in order words, the coexistence of the archaic and modern forms of labor, as well as the limits and the potentiality of the Human Rights in the eradication of this complex and challenging phenomenon.

**KEY WORDS:** Superexploration. Slavery Labor. Human Rights.

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão: a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

(Declaração Universal dos Direitos Humanos - Artigo 4º)

## INTRODUÇÃO

As reflexões deste artigo estão pautadas em leituras e depoimentos obtidos nas pesquisas de campo (entrevistas, documentos escritos, iconografias) que realizei em alguns estados do Brasil: Rio de Janeiro, Bahia, Paraíba, Maranhão e Pará. Serão utilizados como referenciais teóricos, intelectuais, acadêmicos, juristas e militantes que se debruçaram, de forma direta ou indireta, sobre essa temática. Entre outros, vale destacar: Hannah Arendt, Boris Fausto e Jacó Gorender; no que tange aos intelectuais orgânicos e militantes, são significativos os trabalhos do padre Ricardo Rezende Figueira, do frei Xavier Plassat, da doutora Flávia Piovesan e da escritora inglesa Binka Le Breton.

A discussão acerca do tema em relevo é fundamental para toda a sociedade: homens, mulheres, adolescentes e crianças, haja vista que a escravidão contemporânea é uma questão quase “invisível” e ela viola os direitos da pessoa humana. Como também no âmbito educação escolar essa discussão é muito significativa para dar visibilidade ao problema, permitir uma maior conscientização e mobilização em torno dessa mazela social.

## A ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA

Os homens, pervertendo a igualdade da natureza, a distinguiram com dois nomes tão opostos, como são os de Senhor e Escravo.

(Padre Antônio Vieira)

A escravidão precede a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). No processo histórico, ela assumiu em cada período contornos diferenciados, apresentou nuances e elementos variáveis relacionados a fatores geográficos, econômicos, políticos, sociais, culturais e religiosos, mas a sua característica reveladora de uma prática desumana, que reduz o outro a objeto a ser apropriado, se manteve.

A escravidão é tão antiga quanto à história da humanidade, sendo, portanto, quase impossível determinar o período e o local exato onde se iniciou e quais as suas causas reais nos primórdios. Na *Bíblia Sagrada*<sup>1</sup>, no livro *Gênesis*<sup>2</sup> há relatos de pessoas que já viviam na condição de escravos desde a época de Noé<sup>3</sup> (9, 20-29), inclusive fazendo menção aos escravos que possuía Abraão<sup>4</sup>, presumidamente por volta do século XIX a.C. (Cf. PEDROSO 2006).

Na Antiguidade Clássica, na Grécia, particularmente na pólis Ateniense, muito embora o sistema político fosse a Democracia, havia grande número de escravos por volta dos séculos V e VI a.C. Estes, associados às mulheres e os estrangeiros (metecos), não eram considerados cidadãos, portanto, a maioria da

---

<sup>1</sup> A *Bíblia Sagrada* é uma coleção de livros catalogados, considerados como divinamente inspirados pelas três grandes religiões dos filhos de Abraão, que são o Cristianismo, o Judaísmo e o Islamismo e por isso são conhecidas como as religiões do Livro.

<sup>2</sup> Gênesis é o primeiro livro da *Bíblia Sagrada* e relata os primórdios da história do mundo e do homem.

<sup>3</sup> Noé, segundo a *Bíblia Sagrada*, é o herói bíblico que recebeu ordens de Deus para a construção de uma arca, para salvar a humanidade do Dilúvio.

<sup>4</sup> Abraão é o primeiro patriarca da *Bíblia Sagrada* e dele se reclamam filhos todos os crentes das três grandes religiões monoteístas: Judaísmo, Cristianismo e Islamismo. A sua fé inabalável, colocada à prova com o pedido de Deus para que sacrificasse o seu filho Isaac (impedido no último momento pelo Anjo do Senhor), fizeram dele o patriarca de todos os crentes.

população ateniense estava excluída da participação política e da sua respectiva cidadania.

Na península Itálica, a expansão romana ocorreu entre os séculos V a.C. ao III a.C. A expansão deu dinâmica própria à estrutura escravista que, estabelecida, passou a exigir novas conquistas para aumentar o número de cativos, os quais cada vez mais passavam a ser indispensáveis à estrutura socioeconômica do mundo romano, conforme entende o historiador Cláudio Vicentino (1997).

Na denominada Antiguidade Oriental, pelos registros arqueológicos, sabe-se da existência de seres humanos que já viviam na condição de escravos no Egito há pelo menos 3000 a.C. (Cf. CARDOSO 2003). Na Idade Média, a escravidão também existiu, mas de forma reduzida, prevalecendo, na essência, a servidão. Na Idade Moderna e Contemporânea o regime da escravidão fez-se presente, com elementos comuns e particularidades; permanecia e ainda permanece de alguma forma, em quase todas as sociedades contemporâneas.

A partir de 1531, os africanos são trazidos para o Brasil na condição de escravos. Na modernidade (século XVI), o sequestro de pessoas do continente africano e sua subsequente escravização nas terras americanas tornaram-se um negócio altamente lucrativo, para setores da elite colonial e da burguesia das grandes metrópoles europeias.

O tráfico de escravos para o continente americano foi intenso, especialmente para o Brasil. Os escravos, no Brasil colonial foram os principais responsáveis pela produção, na cidade e no campo, especialmente na cultura açucareira e séculos depois na atividade

mineradora. Os senhores de engenho dependiam dos escravos para desempenharem quase todos os tipos de trabalhos manuais: serviço da cana-de-açúcar – com o preparo das roças até o fabrico do açúcar.

Na colônia, o trabalho braçal foi socialmente visto pela elite branca com desdém – era entendido como “coisa de negro”; aliás, ainda hoje há essa percepção na sociedade brasileira, tendo a primazia do trabalho intelectual, o homem branco.

Os escravos sempre lutaram, nunca aceitaram a situação de miséria, humilhação, submissão, exploração e preconceito a que eram submetidos. É importante destacar que a resistência e a luta dos escravos receberam o apoio do conhecido movimento abolicionista<sup>5</sup>, o qual ganhou força a partir de 1880, com a aparição de associações, jornais e o avanço da propaganda abolicionista.

No Brasil a escravidão perdurou oficialmente por quase três séculos, sendo abolida pela Lei Áurea<sup>6</sup> no dia 13 de maio de 1888. Por este documento, a escravidão teria chegado ao fim, sendo o Brasil o último país (exceção à África) a acabar com a escravidão no mundo<sup>7</sup>. Sob um olhar crítico, pode-se constatar que essa é a perspectiva da *História Oficial*. Mas é possível uma outra leitura, feita a partir da *História Real*, na qual a escravidão não é uma realidade do passado, faz-se presente hoje em escala mundial, no meio rural e urbano, convive com o agronegócio e as novas tecnologias e alimenta os ganhos dos donos do capital global.

Segundo a escritora inglesa Binka Le Breton (2002), a quantidade de pessoas que vivem atualmente como escravos é muito elevada. Ela cita a organização *Anti-Slavery International*, onde aponta que existem no mundo milhões e milhões de homens,

<sup>5</sup> Foi composto por pessoas de condição social diversa, como intelectuais e escravos, negros e mestiços, que lutaram pela erradicação da escravidão no Brasil.

<sup>6</sup> A Lei Áurea foi assinada em 13 de maio de 1888 pela princesa Isabel, que governava interinamente o país na ausência de seu pai, extinguindo a escravidão no Brasil.

<sup>7</sup> Conforme o *Jornal Folha de S. Paulo*, 09 de junho 2002. A 18 “O Brasil e Cuba foram os últimos países a abolir a escravidão. Foram apenas os últimos países não-africanos a fazê-lo. Em 1903 havia cerca de 1 milhão de escravos na região do Sudão. Lá os ingleses só impuseram uma lei de ventre livre em 1901. Serra Leoa aboliu a escravidão em 1928. A Etiópia, em 1942. Na Arábia Saudita, velha compradora de escravos africanos, a escravidão acabou em 1962”.

mulheres e crianças prisioneiros da escravidão, forçadas a lidar com os piores trabalhos, sob as mais degradantes condições, sujeitos a toda sorte de violência e destituídos do mais fundamental dos direitos: o direito de ir e vir.

Em linhas gerais, o entendimento de BRETON (idem) é que a escravidão é uma realidade histórica presente em muitos lugares. De um lado a procura por mão-de-obra barata; do outro, pessoas desesperadas e famintas oferecendo-se para trabalhar de forma submissa e com baixo salário.

O Brasil já deu passos firmes no sentido de erradicar a escravidão contemporânea, mas ainda há grande quantidade de pessoas nessa condição. Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), hoje há no mínimo 25.000 pessoas, vítimas de Trabalho Escravo no Brasil<sup>8</sup>. Apontar com precisão o número de trabalhadores(as) escravos no mundo, e particularmente no Brasil, é tarefa muito difícil, quase impossível. Isso ocorre por vários fatores, desde a dimensão continental deste país até a mudança das culturas agrícolas de região para região.

Destarte, entendo que é fundamental analisar o assunto como venho fazendo, sob uma perspectiva histórica; as discussões no que tange ao conceito, aos principais personagens e entidades envolvidas e à relação existente entre o Trabalho Escravo e os Direitos Humanos no Brasil contemporâneo.

Nos meios acadêmicos, na literatura, nos movimentos sociais e em outros espaços há um grande debate sobre o conceito de escravidão na contemporaneidade. Não é apenas uma discussão semântica, mas trata-se de uma preocupação concreta com esse problema e com tudo o que ele envolve em termos de causas e

consequências para os sujeitos e a sociedade em geral. O assunto levanta uma série de desafios, que implicam, por exemplo, a formulação de políticas públicas, em sintonia com a participação de organismos nacionais e internacionais para enfrentar o problema da escravidão em nossos dias.

O tema em questão é referido com diversas expressões e conceitos, entre os quais: “situação análoga à escravidão”, “escravidão”, “semiescravidão”, “escravidão branca”, “trabalho escravo”, “trabalho forçado”, “superexploração”. A multiplicidade e variação dos termos utilizados indicam que os critérios de análise estão em discussão tanto no campo político-ideológico quanto no que diz respeito ao seu enquadramento na legislação trabalhista e nos códigos de defesa dos Direitos Humanos.

Na verdade, como podemos constatar, não há consenso entre os atores que se encontram envolvidos – de forma direta ou indireta – nas relações trabalhistas. Mesmo entre agentes governamentais há percepções diferenciadas. Isso também ocorre com entidades da sociedade civil e particularmente nos diversos setores midiáticos. Entre os próprios trabalhadores existem níveis muito variados de consciência acerca do grau de exploração e coerção a que estão sujeitos.

A respeito da escravidão contemporânea, Ricardo Rezende Figueira<sup>9</sup> (2004) esclarece que há quatro aspectos fundamentais a serem considerados: a) nela a pessoa é tratada como se fosse mercadoria; b) Há, mesmo que temporariamente, uma totalidade de poder exercida sobre ela; c) a vítima é alguém de fora, “um estrangeiro”; c) os donos de escravos temporários não têm criadouros de escravos. As pessoas não se reproduzem no local

---

<sup>8</sup> Conforme PIOVESAN (2006, p.151).

<sup>9</sup> O padre Ricardo Rezende Figueira trabalhou durante 20 anos na Diocese de Conceição do Araguaia e, nesse período, foi membro da CPT. É doutor em Ciências Humanas (com ênfase em Antropologia), pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde também participa do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo. É professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ) e participa da coordenação do Movimento Humanos Direitos e da Rede Social Justiça e Direitos Humanos. Escreveu diversas obras, entre elas *Pisando Fora da Própria Sombra: A Escravidão por Dívida no Brasil Contemporâneo*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.

do trabalho (nascimento), mas no local mesmo do aliciamento, do sequestro ou da guerra. Figueira (2005, p. 183) esclarece que, para a CPT, “Trabalho escravo contemporâneo é a sujeição física ou psicológica de um homem por outro. No caso brasileiro, o instrumento mais comum de sujeição é a dívida crescente e impagável”.

As personagens envolvidas na rede da escravidão contemporânea no Brasil são muitas. Diversificadas quanto ao gênero, à identidade, as formas de atuar, os principais objetivos e o grau de violência utilizada. A rede está constituída por vários “nós” que em uma de suas extremidades está o trabalhador pobre – potencialmente escravo – e, na outra extremidade, encontra-se o patrão, um personagem “invisível”. Por ser complexa e demandar uma análise aprofundada, irei apontar nesse texto, de forma sintética, somente alguns elementos da rede da escravidão contemporânea.

No que tange ao perfil dos trabalhadores, Patrícia Audi<sup>10</sup> (2006, p.75) esclarece que “estes humildes brasileiros, recrutados em municípios muito carentes, de baixíssimo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), são oriundos principalmente dos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Pará”. A respectiva autora esclarece que esses trabalhadores são pessoas iletradas, analfabetas ou com pouquíssimos anos de estudo.

Segundo as características apresentadas acima, esses homens e mulheres se tornam presas fáceis dos aliciadores<sup>11</sup>. Eles têm como função principal arrebanhar trabalhadores, pelo aliciamento, nesses estados citados e também em outros, para os transformarem

em futuros escravos. Por serem habilidosos, oferecerem altos salários, muitas vezes com adiantamento em dinheiro para a família do trabalhador e passarem a ideia de passivos e benevolentes, são conhecidos em muitas regiões do país como atravessadores ou “gatos”.<sup>12</sup>

A figura do “gato” é fundamental para a permanência e a dinâmica da escravidão. Esse personagem paga o transporte do trabalhador, as despesas com alimentação, a bebida alcoólica (eles estimulam o consumo), a estadia nas pensões dos peões etc. Ao chegar ao local do trabalho, o trabalhador estará endividado, não recebendo o salário combinado e ainda deverá pagar o “que deve”, acrescentando às dívidas o que ele porventura necessitar: remédios, ferramentas, equipamentos de proteção (quando existem) etc.

Na rede da escravidão, outro personagem intermediário são os donos(as) de pensão. Mantêm uma relação muito próxima aos “gatos” e funcionam como ponto de recepção dos trabalhadores – denominados peões – lhes oferecendo hospedagem, alimentação, bebidas alcoólicas e mulheres na condição de prostitutas.

A questão em si é desafiadora, não somente para os trabalhadores escravos, mas para toda a sociedade. Vários órgãos governamentais e organizações da sociedade civil lutam pela erradicação do Trabalho Escravo, sendo a grande referência para eles a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sobre essa temática específica irei tratar agora, entretanto entendo que se faz necessário a priori uma breve reflexão sobre os Direitos Humanos (D.H.) na atualidade.

---

<sup>10</sup> Patrícia Audi é especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenadora Nacional do Projeto de Combate ao Trabalho Escravo no Brasil – OIT.

<sup>11</sup> Ao consultarmos o *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*, encontraremos para o verbete *aliciar* os seguintes significados: 1. “Atrair a si; seduzir, atrair, ‘Em São Paulo, Luís Gama, Raul Pompéia e outros aliciavam escravos para que se rebelassem e fugissem para o Rio, onde encontrariam guarida e liberdade’. 2. Peitar, subornar; atrair, angariar”

<sup>12</sup> Na região Norte do Brasil a designação “gato” é mais usual, em minhas pesquisas na Paraíba constatei com mais frequência o uso da designação “atravessador”.

## DIREITOS HUMANOS E TRABALHO ESCRAVO

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.  
(Declaração Universal dos Direitos Humanos - Artigo 1.º)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada em 10 de dezembro de 1948 teve como referência a Declaração de Independência dos EUA (1776) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) da França revolucionária. Ambos os movimentos foram essencialmente burgueses e movidos pelo ideário iluminista.

Na atualidade, ao olharmos esse documento, constatamos que os D.H. são uma construção recente na história da humanidade. Tal declaração ocorreu em um contexto de duas guerras mundiais, com a instalação de regimes políticos totalitários, como o nazismo de Adolf Hitler na Alemanha. A Segunda Guerra Mundial levou à ruptura dos D.H., com a destruição e eliminação de direitos: holocausto, escravidão, sexismo etc. Como consequência das guerras e dos totalitarismos, milhões de pessoas, das mais diferentes etnias, religiões e culturas se tornaram apátridas – povos sem Estado<sup>13</sup>.

O pós-guerra foi marcado, entre outros, pela reconstrução dos D.H.. Enfatizou como elemento central o valor da dignidade humana, compreendida como o ponto de partida e o ponto de chegada, pois é um valor intrínseco à condição humana. No aspecto político, as reivindicações são plurais, sendo a tríade europeia: DH. – Estado de Direito – Democracia, uma das mais valorizadas.

Em linhas gerais, a construção e reconstrução dos D.H. no mundo contemporâneo apresenta desafios, como a

implementação de políticas públicas eficazes, fim do racismo, da escravidão, do preconceito contra os indígenas, às mulheres, homossexuais etc.; mas por outro lado abre novas e interessantes perspectivas, com a participação de organismos internacionais, nacionais e regionais, nas mais diferentes e graves questões: a fome, o desemprego estrutural, a prostituição infantil etc.

No Brasil, superar esses graves problemas, como também a negação da existência do Trabalho Escravo e a sua erradicação, é um dos grandes desafios para os ativistas dos Direitos Humanos, como também para toda a sociedade brasileira. Nas últimas décadas, constataram-se avanços na questão dos Direitos Humanos no que tange ao trabalhador escravo. Nessa direção, é importante ressaltar, além do papel do Estado (que não poderei analisar aqui), o papel desempenhado por várias organizações da sociedade civil, entre outras: a Organização Internacional do Trabalho (OIT-Brasil); a ONG Repórter Brasil e a Comissão Pastoral da Terra (CPT). Estas são organizações relevantes na luta pela erradicação do Trabalho Escravo contemporâneo.

A OIT-Brasil participa de várias formas para que os D.H. não sejam violados: promove campanhas e elabora projetos de combate ao trabalho escravo no Brasil; igualdade de gênero e raça, erradicação da pobreza e geração de emprego; denuncia e luta contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, entre outros. A ONG Repórter Brasil denuncia os maus-tratos a que os trabalhadores escravizados são submetidos; aponta os políticos e empresários que apoiam a escravidão contemporânea; oferece visibilidade ao problema da escravidão divulgando *on-line* os locais onde trabalhadores escravizados foram libertados.

A CPT também é uma defensora histórica dos D.H. O coordenador da mesma no estado do Maranhão, Inaldo Serejo, afirma: “numa sociedade onde tudo é transformado em

---

<sup>13</sup> Conforme a filósofa ARENDT (1989)

mercadoria, é fundamental que as pessoas tenham garantido universalmente direitos”. (Entrevista concedida em 09 de junho 2007). O ativista esclarece ainda que “o trabalho escravo é a ponta do processo de espoliação e saque realizado pelo capital” (Idem). Nessa direção, o jornal *Folha de S. Paulo* de 29 de abril de 2007, B1, apresentou a seguinte reportagem: Cortadores de cana têm vida útil de escravo em SP. Pressionado a produzir mais, trabalhador atua cerca de 12 anos, como na época da escravidão”.

O membro da CPT nacional Frei Xavier Plassat esclarece que “Trabalho escravo (TE) é atentado contra o que cada ser humano tem de mais precioso e inviolável: a sua dignidade de ser um humano. Portanto ao ‘degradar’ este bem universal (a dignidade) em qualquer pessoa, ela fica reduzida ao estado de coisa, usável e abusável (*sic*) e finalmente descartável”. (Entrevista concedida em 10 de junho 2007).

A superexploração e o trabalho escravo fazem parte da realidade do estado da Bahia, conforme afirmou em entrevista frei Luciano Bernardi e Maria A. Caputo, ambos, membros da CPT daquele estado. Eles receberam uma denúncia de TE em 2003 e junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a encaminharam para os órgãos competentes. “Com essa denúncia, a equipe móvel do Ministério do Trabalho, em ação conjunta com a Delegacia Regional do Trabalho e a Polícia Federal, resgatou 46 trabalhadores em situação análoga a de escravo, que laboravam principalmente na capina de algodão” (Entrevista concedida em 08 de agosto 2007).

Em linhas gerais, nos depoimentos acima, prevalece a dignidade da pessoa humana, portanto vai de encontro ao Trabalho Escravo. Outros elementos, além dos já apontados, merecem destaque: há a percepção do Estado como um Estado burguês; o capitalismo em si é excludente e ele tem o poder de coisificar a tudo e a todos. Os Direitos Humanos apontam à necessidade de haver o respeito à vida de todos os seres – vistos como parte de um grande e unitário organismo vivo (a Mãe-

Terra); está havendo considerável aumento da consciência da humanidade na questão do Trabalho Escravo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que é, exatamente por ser tal como é,  
não vai ficar tal como está.  
(Bertolt Brecht)

A questão do Trabalho Escravo no Brasil contemporâneo é emblemática, abrangente, complexa e desafiadora, sendo um legado do Brasil colonial. No processo histórico ela se metamorfoseou e ocorreu nos mais diferentes âmbitos: econômico, político, social, religioso e cultural. As questões estruturais do sistema capitalista estão diretamente relacionadas a essas metamorfoses. Sendo vistas por uma ótica, percebem-se mudanças e por outra, percebem-se permanências.

No Brasil, alguns elementos devem ser observados no que tange a antiga escravidão e a escravidão atual. Na antiga escravidão, o ser humano podia ser propriedade de outra pessoa, agora é proibido. O custo de aquisição de mão-de-obra era alto e a riqueza de uma pessoa podia ser medida pela quantidade de escravos que possuía. Agora, o custo é baixo e com raras exceções, não há compra. Em alguns casos custa apenas o valor do transporte. Na atualidade, como ocorre com certa frequência, se alguém fica doente pode ser mandado embora sem nenhum direito trabalhista ou ainda possa ser assassinado.

Na escravidão moderna, a mão-de-obra era escassa, dependendo do tráfico negreiro, da prisão de índios ou da reprodução. O escravo era muito caro, ao passo que hoje há abundância de mão-de-obra em várias regiões devido ao alto número de desempregados, sem-terra, sem-teto, marginalizados e excluídos. O relacionamento entre escravo e senhor durava a vida inteira, podendo às vezes permanecer até com os

descendentes. Na atualidade é muito curto o período de relacionamento, terminado o serviço não é mais necessário manter a relação.

Há aspectos da escravidão moderna e da escravidão contemporânea que permanecem, tais como: ameaças, violência, coerção física, punições exemplares e até assassinatos. Para agravar o quadro, na atualidade os escravos se sentem devedores ao patrão ou ao seu respectivo representante – “o gato” – e acreditam fielmente que “quem deve tem que pagar”. Logo, passam a ser também escravos da sua consciência. Assim, em repetidas vezes, quando são libertados pelo grupo móvel do governo federal e recebem o montante pelos serviços prestados na fazenda, muitos desses trabalhadores voltam e pagam a sua “dívida”. Eles entendem que é uma questão de honra ter o nome “limpo”, não dever nada para ninguém. Sem opções de conseguir outro trabalho, retornam para a mesma fazenda ou embriagam-se e prostituem-se nas pensões e boates até que um outro “gato” os procure e os leve para uma outra fazenda.

O objeto em pauta traz vários questionamentos. Está articulado a uma rede complexa que envolve o agronegócio, o dono da fazenda (político, banqueiro, empresário etc.), o “gato”, o dono da pensão, o motorista do caminhão que transporta os trabalhadores aos locais mais distantes deste país, entre tantos outros.

Os Direitos Humanos são fundamentais para os ativistas, militantes, intelectuais, juristas etc. na luta pela erradicação do Trabalho Escravo contemporâneo. Com o trabalho dos ativistas em geral, bem como o trabalho dos padres, freis, religiosos (as) e bispos da CPT, já existiram avanços, como denúncias de Trabalho Escravo aos organismos internacionais, tendo como desdobramento a indenização da vítima pelo governo brasileiro. É importante destacar também o trabalho de conscientização e de denúncias que vem sendo feito pelas ONGs e pela CPT nos

estados mais pobres do Brasil, como no Pará, no Maranhão, no Piauí, entre outros, onde os aliciadores agem com frequência e com mais liberdade.

Evidentemente que os avanços são significativos, em uma questão de tamanha envergadura, mas os desafios ainda são muitos: há a necessidade de uma reforma agrária e agrícola democrática; a aprovação de leis no legislativo federal como o confisco da propriedade em que for constatado o Trabalho Escravo; uma educação de qualidade que conscientize os alunos, pais e a comunidade em todo o país; a mudança cultural de mentalidade dos latifundiários vinculados ao agronegócio, dos empresários, dos banqueiros e dos parlamentares – são os que mais escravizam; a desburocratização do Estado brasileiro com o fito de concretizar as políticas públicas nessa questão; o maior empenho da sociedade civil e dos meios de comunicação de massa etc.

Vivemos em um mundo globalizado, onde as novas tecnologias como a robótica e a telemática associadas ao consumo e ao individualismo dão o tom para o desenvolvimento capitalista, entretanto, os ativistas dos Direitos Humanos colocam em relevo a solidariedade e a dignidade humana. Nessa era denominada de pós-modernidade, o Trabalho Escravo é algo que não “combina”, ou não deveria “combinar”; mas o Brasil ainda é o país dos contrastes, das mudanças e das permanências: desenvolvimento e atraso, opulência e miséria, conhecimento e ignorância, Avenida Paulista e senzalas; trator e enxada; agronegócio e Trabalho Escravo. Portanto, a relação entre Trabalho Escravo e Direitos Humanos nesse contexto, é uma relação diametralmente oposta, sendo os ativistas dos D.H. fundamentais para a construção de um outro mundo possível e necessário, onde haja trabalho digno para todos e prevaleça a paz com justiça social.



## REFERÊNCIAS

- ANTONIL, André João. Como se há de Haver o Senhor do Engenho com seus Escravos. In: *Com Palmos Medida: Terra, Trabalho e Conflito na Literatura Brasileira*. São Paulo: Boitempo, 1999.
- ARENDR, Hannah. *Origens do Totalitarismo*. Tradução Roberto Raposo. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- AUDI, Patrícia. A Escravidão não Abolida. In: VELLOSO, Gabriel; FAVA, Marcos Neves (orgs.). *Trabalho Escravo Contemporâneo: O Desafio de Superar a Negação*. São Paulo: LTr, 2006.
- BALES, Kevin. Pós-fácio. In: BRETON, Binka Le. *Vidas Roubadas: A Escravidão Moderna na Amazônia Brasileira*. Tradução de Maysa Monte Assis. São Paulo: Loyola, CPT, 2002.
- BRETON, Binka Le. *Vidas Roubadas: A Escravidão Moderna na Amazônia Brasileira*. Tradução de Maysa Monte Assis. São Paulo: Loyola, CPT, 2002.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. *O Trabalho Compulsório na Antiguidade: Ensaio Introdutório e Coletânea de Fontes Primárias*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003.
- DIREITOS HUMANOS NO COTIDIANO: MANUAL. (Prefácio de Fernando Henrique Cardoso). Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2001.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando Fora da Própria Sombra: A Escravidão por Dívida no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- PIOVESAN, Flávia. Trabalho Escravo e Degradante Como Forma de Violação dos Direitos Humanos. In: VELLOSO, Gabriel; FAVA, Marcos Neves (orgs.). *Trabalho Escravo Contemporâneo: O Desafio de Superar a Negação*. São Paulo: LTr, 2006.
- VIEIRA, Antonio. Os Senhores e os Escravos. In: AGUIAR, Flávio (Org.). In: *Com Palmos Medida: Terra, Trabalho e Conflito na Literatura Brasileira*. São Paulo: Boitempo, 1999.

## PERIÓDICOS

- Jornal Folha de S. Paulo, 09/06/2002.  
Jornal Folha de S. Paulo, 29/04/2007.